



34099343



08020.000245/2025-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 496/2025/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

JULIO CESAR GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina
juliojarcia@alesc.sc.gov.br; ouvidoria@alesc.sc.gov.br

Assunto: Transferência dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao estado de Santa Catarina - 3º parcela e suplementação.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública efetuou a transferência da terceira e última parcela do repasse obrigatório dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, correspondente aos 50% restante do repasse ordinário do fundo a fundo, referente ao exercício 2025. Além disso, nesta oportunidade, comunico a transferência dos valores suplementados pela Portaria MJSP nº 1.110, de 18 de dezembro de 2025.

2. Os repasses foram direcionados às contas bancárias criadas através da Plataforma Transferegov, especificamente para esse fim, decorrentes da celebração dos Termos de Adesão (Anexo I) firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e esse estado, no valor de **R\$ 23.713.706,74 (vinte e três milhões, setecentos e treze mil setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

3. Dessa forma, segue o quadro resumido dos repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública para o estado de Santa Catarina, contendo os valores referentes a 3º parcela e da suplementação do repasse fundo a fundo 2025, por área temática.

Santa Catarina				
Termo de Adesão	Nº Transferegov	Área Temática	Valor da 3º parcela	Valor da suplementação
70/2025	00905320250003-021692	Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento	R\$ 17.632.253,30	R\$ 1.338.712,06

Santa Catarina				
		ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de ações de prevenção de criminalidade e fomento à defesa social		
71/2025	00905320250001-021690	Enfrentamento da Violência contra a Mulher	R\$ 2.204.031,64	R\$ 167.339,04
72/2025	00905320250002-021691	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública	R\$ 2.204.031,66	R\$ 167.339,04
Total transferido (3º parcela + suplementação)			R\$ 23.713.706,74	

4. Releva acentuar os termos da Portaria MJSP n.º 685, datada de 16 de maio de 2024, na qual foram definidas as áreas temáticas contempladas neste exercício, a saber: Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social, Enfrentamento da Violência contra a Mulher e Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública. Os recursos deverão ser utilizados em cumprimento às diretrizes estabelecidas nesse normativo, bem como aos procedimentos elencados na Portaria MJSP n.º 737, de 2024, que, atualmente, rege a transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública de que trata o inciso I do art. 7º da Lei n.º 13.756, de 2018, e define modelo para o acompanhamento e a prestação de contas desses recursos, bem como para a eventual apuração de responsabilidade.

5. Os recursos transferidos ao estado serão automaticamente aplicados em fundos de investimento, lastreados em títulos públicos federais de curto prazo, enquanto não forem destinados às finalidades previstas. A movimentação financeira deve ocorrer, exclusivamente, nas contas abertas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, não sendo permitida a transferência de recursos para outras contas do próprio ente federativo, em observância ao § 2º do art. 8º da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

6. Cumpre registrar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública publiciza, por meio da página oficial o Painel Transparência, que dispõe dos dados referentes às transferências de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na modalidade fundo a fundo, conforme link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsp>.

7. Oportunamente, encaminho, em anexo, os Termos de Adesão celebrados com o ente federado (Anexo I).

8. Por fim, este Fundo Nacional de Segurança Pública permanece à disposição, por meio do telefone (61) 2025-3085 e e-mail: "cgtf.senasp@mj.gov.br".

Atenciosamente,

CAMILA PINTARELLI
Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 08/01/2026, às 09:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34099343** e o código CRC **F0933E51**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

ANEXO I

- Termo de Adesão RMV n.º 70/2025 (32957287);
- Termo de Adesão EVM n.º 71/2025 (32957286); e
- Termo de Adesão MQV n.º 72/2025 (32046818).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.000245/2025-77

SEI nº 34099343

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>